



LEI MUNICIPAL N.º 1.614, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

* **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 043 DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.**

"Denomina Logradouro Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam a Rua "D" do Conjunto Habitacional Meu Lar que se localiza no Setor Xavantina com a seguinte denominação:

Rua Geraldo Mauricio Barroso

Art. 2º Caberá ao poder Executivo Municipal providenciar placas denominativas com o nome da rua e afixar no local no prazo Máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina (MT), 05 de dezembro de 2011.

Adm. 2009 / 2012

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.